



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 159/2015

De 02 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre reajuste de valores para base de cálculo de tributos municipais, para o exercício financeiro de 2016.

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os valores das bases de cálculo dos tributos municipais, para o exercício financeiro de 2016, ficam reajustados em 10,33% (dez inteiros e trinta e três centésimos por cento), conforme INPC-IBGE — Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado de doze meses.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de dezembro de 2015


SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA